



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



**SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4041202/2019

A Secretaria acima citadas torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 01112019/01, de 01 de novembro de 2019**, no local, data e horário a seguir discriminados, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS para licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, regido pelas normas gerais contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

1.1. - LOCAL

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - DATA E HORÁRIO

20 de DEZEMBRO de 2019, às 13 h.

1.3. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Modelo de Declaração de ME, EPP e/ou Cooperativa

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce**, conforme Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



3.2. Poderão participar ainda as empresas que, mesmo sem credenciamento, encaminharem seus envelopes na sala da Comissão de Licitação via portador ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Estas não terão direito a lances;

3.3. Será garantido, aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

3.4. Os interessados que desejarem obter o edital deverão efetuar o pagamento referente ao custo de reprodução do edital e seus anexos no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)** através de depósito bancário na **Conta Corrente nº 13.815-0, Agência 2273-x, Banco do Brasil**, da Prefeitura de Marco. O mesmo poderá ser solicitado gratuitamente em arquivo digital, devendo o interessado apresentar qualquer meio para que o edital seja copiado, como por exemplo um CD. Também estará disponível no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado), no “Portal de Licitações dos Municípios”;

3.5. É vedada a participação de licitante:

- 3.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição; e
- 3.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país.
- 3.5.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

3.6. Os licitantes deverão acompanhar possíveis modificações dos termos deste edital, através de adendos, pelos mesmos meios os quais foi publicado o extrato originário do edital. Referidos adendos também serão disponibilizados no site do TCE.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, originais ou autenticados em cartório, os quais farão parte dos autos do processo:

- a) carta de credenciamento devidamente preenchida em papel timbrado do licitante conforme modelo do anexo V deste Edital;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

CGO
DE PREGÃO

- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" e "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2. O Credenciamento será efetuado nos 15 minutos iniciais do horário da sessão de abertura constante do item nº 1.2, com a assinatura da "Lista de Presença". Referida "Lista de Presença" poderá ser desconsiderada, a critério do Pregoeiro, desde que os presentes sejam signatários da ata da sessão;

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

4.5. No decorrer do procedimento licitatório, o representante legal ou o procurador poderá nomear outro representante ou procurador, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital, devendo o fato ser ratificado pelo Pregoeiro;

4.6. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, preenchida de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Habilitação, no qual constará no anverso o seguinte:

ENVELOPE Nº 01:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco
Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Participante: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e Endereço)

5.2. A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via. A Proposta deverá ser encaminhada **DATADA**, em papel timbrado da Licitante com a identificação da **Razão Social e/ou Nome, Endereço Completo, Telefone(s), E-mail e Site (se houver), CNPJ ou CPF e Inscrição Estadual / Municipal**, devidamente assinada pelo seu Representante Legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como **CPF e RG** do representante;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



5.3. As propostas deverão especificar e quantificar o objeto por completo, **CITANDO MARCA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS**, devendo ser atendidas as exigências mínimas solicitadas no Anexo I. Os preços do objeto licitado deverão ser expressos em R\$ (reais), em valores numéricos unitário(s) e total(is). Caso o licitante opte por colocar também o valor por extenso, prevalecerá em caso de discordância com o numérico o valor por extenso. Havendo discordância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário;

5.4. A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital;

5.5. O prazo de validade da proposta não poder/ á ser inferior a 120 (cento e vinte) dias cotados da data da realização da licitação;

5.6. O ato de apresentação das propostas implica na obrigação da licitante contratada em substituir e/ou recuperar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços de má qualidade;

5.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste edital;

5.8. Serão desclassificados os itens/lotos em que os preços unitários ultrapassarem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação exigida para a Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Proposta, no qual constará no anverso o seguinte:

ENVELOPE Nº 02:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco
Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)
DA HABILITAÇÃO
Participante: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e Endereço)

6.2. A documentação apresentada em única via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório, folha a folha, e numeradas. Não estando autenticada, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Os documentos, dependendo da constituição jurídica do licitante, serão os seguintes:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Cédula de Identidade;

6.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- 6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;
- 6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;
- 6.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.2.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.2.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.2.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.2.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- 6.2.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III); e
 - 6.2.5.2. Alvará de Funcionamento Municipal;
- 6.3. Caso o licitante opte por não estar presente, nos termos do item nº 3.2 do Capítulo 3 deste edital, deverá colocar junto dos documentos de habilitação (envelope nº 2) a “declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação” (Modelo Anexo VI), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.



CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O Pregão será realizado pelo Sistema presencial;

7.2. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sendo as etapas as seguintes:

I – Etapa de classificação de preços – Compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – Etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação – compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

7.4. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, além de apresentar declaração de que é ME, EPP e/ou Cooperativa (Modelo Anexo IV), poderá, a critério da Pregoeiro, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil;

7.5. Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, quando não efetivada através da “Lista de Presença” mencionada no Capítulo 4;

7.6. A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele



contidos. A gravação será arquivada por um período mínimo de 60 (sessenta) dias após a data da reunião;

7.7. A Administração se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecuíveis este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

CAPÍTULO 8 – DA FASE DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

8.2. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais;

8.3. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes;

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, em ordem decrescente de preço;

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.7. Aos licitantes, a critério do Pregoeiro, **SERÁ PERMITIDA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO** próprios ou de terceiros (Celulares, Pagers, Palm's, Smartphone's, Notebooks com acesso à Internet, etc.) com o intuito da obtenção de melhores lances;

8.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.11. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação;

8.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão;

8.13. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração;

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital;

8.15. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior;

8.16. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; e

8.18. Não serão aceitos lances cujos preços unitários ultrapassem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula, nem que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes.

CAPÍTULO 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO



9.1. Efetuados os procedimentos previstos no CAPÍTULO 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do(s) envelope(s) referente(s) aos “Documentos de Habilitação” do(s) licitante(s) vencedor(es);

9.2. Os licitantes vencedores que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem fora do prazo de validade, serão desclassificados, salvo se na própria sessão o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio tiver acesso à Internet e puder sanar a pendência, com a impressão do(s) documento(s);

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital o licitante será declarado vencedor;

9.4. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade Competente para homologação e subsequente contratação;

9.5. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Administração, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

CAPÍTULO 10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vistas imediata aos autos;

10.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;

10.4. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



10.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação;

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

10.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

CAPÍTULO 11 – DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. O prazo de entrega será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

11.2. O objeto será fornecido de acordo com as necessidades da Administração;

11.3. O pagamento será efetuado conforme previsão no Anexo II (Minuta de Contrato);

11.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta do Contrato (Anexo II);

11.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

11.6. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Órgão, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



12.4. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.5. O Município de Marco e o Licitante vencedor assinarão contrato objeto desta licitação em até 48h (quarenta e oito horas) após a sua homologação, instante em que poderá, a critério da Contratante, ser exigida a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da proposta vencedora;

12.6. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.8. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.9. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 08 as 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.

Marco-CE, 05 de dezembro de 2019.

Geraldo Bastos Osterno Júnior
Sec. de Des. Econ., Ciência e Tecnologia

Alex Rios Silveira
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde

Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

Ísis Yara Farias Sousa
Sec. de Assistência Social

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Planej. Adm. e Finanças

Ref.: Pregão Presencial nº 4041202/2019



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações.

3. JUSTIFICATIVA – Julgamos como satisfatória a estimativa de gêneros alimentícios constante no item 4 deste Termo de Referência, em razão da necessidade destas Secretarias.

A aquisição dos gêneros alimentícios tem por finalidade, atender às necessidade da manutenção dos Programas da Secretaria de Assistência Social e fornecer alimentação aos departamentos da Secretaria de Saúde que compreende servidores, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal.

As demais secretarias necessitam dos gêneros alimentícios em suas diversas atividades diárias.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-----|------|
| 1 | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES | KG | 4490 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | | | |
|---|---|-----|------|
| | PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE 1 KG | | |
| 2 | CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA – ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE DE 250 GRAMAS. | PCT | 4870 |

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-------|------|
| 1 | ARROZ BRANCO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO E FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO. PACOTE DE 1 KG. | KG | 1080 |
| 2 | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. | FARDO | 205 |
| 3 | FEIJÃO DE CORDA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INVOLÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. | KG | 1382 |
| 4 | FEIJÃO PRETO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INVOLÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. | KG | 390 |
| 5 | MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. | UND | 2972 |

LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TEMPEROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-----|-----|
| 1 | CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO | CX | 394 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | | |
|----|---|-------|-----|
| 2 | CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSAS, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CX | 414 |
| 3 | COLORIFICO – COLORAU, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE DE 1KG. | KG | 272 |
| 4 | EXTRATO DE ALHO; FRASCO 300ML | UND | 202 |
| 5 | EXTRATO DE TOMATE; EMB. DE 340GR | UND | 614 |
| 6 | OLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO : COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EM CAIXA COM 20 UNIDADES. | CX | 97 |
| 7 | SAL REFINADO PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO Nº 75697). DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, DEVENDO SER INODORO, SALINO-SALGADO PRÓPRIO. NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 1000G DO PRODUTO, FARDO COM 30KG. | FARDO | 69 |
| 8 | TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO SEM PIMENTA 450 ML | UND | 200 |
| 9 | TEMPERO PRONTO COMPLETO GRANULADO ,EMBALAGEM DE 300G.INGREDIENTES:SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSAS, MANGJERICÃO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO.SEM GLÚTEN. | UND | 172 |
| 10 | VINAGRE DE ÁLCOOL 200ML | UND | 692 |

LOE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|-----------|-----|-----|
|------|-----------|-----|-----|



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | | | |
|---|---|-----|------|
| 1 | PÃO FRANCÊS. CARACTERÍSTICAS: PÃO COMUM TIPO FRANCÊS 50 G, TAMANHO UNIFORME, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE | KG | 2150 |
| 2 | PÃO HAMBÚRGUER EM PACOTE COM 10 UNIDADES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA (ANTI-UMECTANTE, CARBONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE ESTEAROIL 2, LACTIL E LACTATO DE CÁLCIO), AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, FARINHA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁGUA, PESO NÃO INFERIOR A 450G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) MESES. | PCT | 1950 |
| 3 | PRESUNTO DE CARNE SUÍNA, ÁGUA (20,88%), SAL, PROTEÍNA DE SOJA (2,50%), AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325): TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), PIROFOSFATO DISSÓDICO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CORANTE NATURAL, CONSERVANTE, DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, (FATIADO). | KG | 740 |
| 4 | QUEIJO TIPO MUSSARELA - DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO. (FATIADO). | KG | 800 |

LOTE V – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LEGUMES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|---|-----|-----|
| 1 | ABÓBORA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. | KG | 610 |
| 2 | ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA | KG | 346 |
| 3 | ALHO, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. | KG | 220 |
| 4 | BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA, VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. | KG | 800 |
| 5 | BATATA INGLESA- LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO ENTRE 1 E 5KG. | KG | 990 |
| 6 | BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE | KG | 428 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | | | |
|----|---|------|------|
| | SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. | | |
| 7 | CEBOLA BRANCA- DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 1 E 5 KG . | KG | 694 |
| 8 | CEBOLA ROXA, DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. | KG | 348 |
| 9 | CENOURA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 1 E 5KG . | KG | 1008 |
| 10 | CHEIRO VERDE, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APARÊNCIA BOA, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA. | MAÇO | 908 |
| 11 | CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. | KG | 632 |
| 12 | PIMENTÃO IN NATURA, DE 1A. QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 1 E 5KG . | KG | 468 |
| 13 | REPOLHO, APARÊNCIA BOA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. | KG | 324 |
| 14 | TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACO DE RAIFA CONTANDO 1 E 5KG. | KG | 950 |

LOTE VI – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRUTAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-----|------|
| 1 | ABACAXI - GRAÚDO DE 1A QUALIDADE, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA | UND | 540 |
| 2 | BANANA, CLIMATIZADA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G. DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA, A POLPA DEVERÁ APRESENTAR-SE INTACTA E FIRME. A APARÊNCIA NÃO PODERÁ CONTER DANOS FÍSICOS OU BIOLÓGICOS. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. | KG | 1200 |
| 3 | GOIABA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FURROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. | KG | 850 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | | | |
|---|--|------|------|
| 4 | LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. PRODUTO À GRANEL. PESO MÉDIO POR UNIDADE 80G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PVC FRESTADAS. | UNID | 4360 |
| 5 | MAÇÃ, VERMELHA NACIONAL, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. | UNID | 2360 |
| 6 | MAMÃO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUIROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. | KG | 1008 |
| 7 | MARACUJÁ, 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. | KG | 140 |
| 8 | MELÃO, JAPONÊS, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. | KG | 410 |
| 9 | PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. | KG | 90 |

LOTE VII – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|---|-----|------|
| 1 | ACHOCOLATADO PRONTO CX 200ML | UND | 3820 |
| 2 | ACHOCOLATADO, PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. | UND | 650 |
| 3 | ALIMENTO INFANTIL A BASE DE 3 CEREAIS (TRIGO, AVEIA E CEVADA), ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 400G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, SEM FERRUGEM, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 50 |
| 4 | ALMÔNDEGA AO MOLHO | UND | 420 |
| 5 | AMIDO DE MILHO, ESPECIFICAÇÕES: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO CALORIAS 67KCAL = 283KJ 3 % VD* CARBOIDRATOS 17G 6 %. NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 400G | CX | 465 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | | | |
|----|---|-----|------|
| 6 | AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXAS OU PCT DE 200 A 250 GRAMAS.. | CX | 444 |
| 7 | BALAS SABORES SORTIDOS PCT 1KG | PCT | 214 |
| 8 | BISCOITO DOCE PACOTE COM 20 PACOTES DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: DOCE, SABOR CHOCOLATE OU COCO VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 622 |
| 9 | BISCOITO MARIA - TIPO "MARIA" OU "MAISENA" SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400.0 GRAMAS. | PCT | 874 |
| 10 | BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 55G | UND | 3700 |
| 11 | BISCOITO SALGADO CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: SALGADO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. | CX | 610 |
| 12 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400G, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ANVISA/MS ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 PACOTES. | CX | 595 |
| 13 | BOLO A BASE DE FARINHA COM OVOS PESO MINIMO DE 0,800 G | UND | 460 |
| 14 | BOMBOM DE AVELÃ COM COBERTURA DE CHOCOLATE EMBA. 1KG. | KG | 185 |
| 15 | BOMBONS DE CHOCOLATE SABORES VARIADOS TIPO WAFER COM RECHEIO | KG | 260 |
| 16 | CANGICA DE MILHO PARA MUNGUNZÁ | UND | 250 |
| 17 | CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 500 GRAMA | UND | 12 |
| 18 | COBERTURA PARA BOLO EMBALAGEM CONTENDO 1K | UND | 62 |
| 19 | DOCE DE GOIABA TIPO DE MARIOLA, EM PEQUENOS BLOCOS EMBALADO EM PACOTE COM 360G APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 20 UNIDADES | PCT | 638 |
| 20 | DOCE TIPO CRISTALIZADO EMBALAGEM DE 400 GRAMA | UND | 700 |
| 21 | DOCES TIPO PIRULITO SABORES SORTIDOS . PCT. 1KG. | PCT | 211 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | | | |
|----|---|-------|------|
| 22 | ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200G | CX | 71 |
| 23 | FARINHA DE CEREAL MULTICEREAIS (230G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. | CX | 263 |
| 24 | FARINHA DE CEREAL SABOR ARROZ (230G). FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. | CX | 263 |
| 25 | FARINHA DE CEREAL SABOR MILHO (230G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. | CX | 223 |
| 26 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. PACOTE DE 1 KG, EM FARDOS COM 10 UNIDADES. | FARDO | 400 |
| 27 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. | KG | 210 |
| 28 | FARINHA LÁCTEA (400G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, SEM FERRUGEM, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 679 |
| 29 | FARINHA, DE MANDIOCA BRANCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG. | FARDO | 61 |
| 30 | FÉCULA DE MANDIOCA- EMBALAGEM DE 1KG UNIDADE | KG | 1500 |
| 31 | FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM DE LATA 320GRAMA | UND | 550 |
| 32 | FLOCOS DE CEREAL TRIGO, AVEIA E CEVADA.FONTE DE 10 VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM DE 230GR | UND | 540 |
| 33 | FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (FLOCÃO DE MILHO)- 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ TER O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 | PCT | 2934 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO
97

| | MESES. | | |
|----|---|-----|------|
| 34 | KIT PARA FEIJOADA; ingredientes para feijoada, mix de cortes suínos) pacote 1kg. | UND | 200 |
| 35 | LEITE CONDENSADO, LATA DE 395GR | UND | 626 |
| 36 | LEITE DE COCO TRADICIONAL EMBALAGEM 500ML | UND | 377 |
| 37 | LEITE EM PÓ 2, FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARTIR DO 6º MÊS ALIMENTO EM PÓ, LATA COM 400G, CAIXA COM 24 UNIDADES | CX | 30 |
| 38 | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D, CÁLCIO E LECITINA. EMBALAGEM INVOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E ACONDICIONADO EM PACOTES DE 200G, EM CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 72 |
| 39 | LEITE EM PÓ INTEGRAL. DE VACA, DESIDRATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO DE PACOTE DE 200G OU SUPERIOR, HERMETICAMENTE FECHADOS POR SOLDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO SIF. PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 6 VITAMINAS. TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNA TOTAL DE 25GR/100G. CONFORME IN Nº 11 DE 09/09/1999 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SIF /DIPOA . QUANTO A ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DA DATA DE VALIDADE. | PCT | 8030 |
| 40 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, ZERO LACTOSE, LATA COM 380G, FORTIFICADA COM FERRO, ZINCO E VITAMINA A, C E D, EMBALAGEM EM LATA, CAIXA COM 12UNIDADES | CX | 45 |
| 41 | LEITE EM PÓ TIPO 1, FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE DE 0 A 6 MESES, ALIMENTO EM PÓ, LATA COM 400G, CAIXA COM 24 UNIDADES | CX | 40 |
| 42 | LEITE UHT LONGA VIDA EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 1L | UND | 450 |
| 43 | MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, TEOR DE LIPÍDEOS ENTRE 75 A 80%, POTE DE 500G, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. | CX | 317 |
| 44 | MILHO PARA PIPOCA EMB. 500GR | KG | 234 |
| 45 | MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200G | CX | 81 |
| 46 | OVO, DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 50G, EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | BDJ | 660 |
| 47 | PIPOCA INDUSTRIALIZADA PCT. 10X40GR. | PCT | 360 |
| 48 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS, E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, PACOTE COM 20 UNIDADES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE | PCT | 525 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | FABRICAÇÃO. | | |
|----|---|-------|------|
| 49 | RAPADURA NATURAL. PESO APROX. 150GR. | UND | 200 |
| 50 | REFRESCO EM PÓ SUCO DE FRUTAS (SABORES ABACAXI, MORANGO, TANGERINA, PÊSSEGO E UVA). INGREDIENTES: 35G X 15 UND | CX | 420 |
| 51 | REFRIGERANTE 2LTS FARDO COM 6UNDS | FARDO | 530 |
| 52 | REFRIGERANTE EMBALAGEM COM 150ML | UND | 2210 |
| 53 | SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EM CONSERVA EM OLHO DE SORJA COMESTIVEL EMBALAGEM 125 GRAMAS | UND | 910 |
| 54 | SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ SABOR VARIADO, PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM COM 12 UNIDADE DE 500ML | CX | 455 |
| 55 | CATCHUP TRADICIONAL, CONDIMENTO A BASE DE ÁGUA, TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 390G | CX | 83 |
| 56 | CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1º QUALIDADE. EM CAIXA COM 24 UNIDADES | CX | 99 |
| 57 | MAIONESE TRADICIONAL, GENERO ALIMENTÍCIO A BASE DE LEITE CONTENDO ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500G | CX | 92 |
| 58 | SUCO PRONTO VARIOS SABORES CX 200ML | UND | 1622 |

LOTE VIII - FRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|---|-----|------|
| 1 | CARNE BOVINA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA DO FRABICANTE, DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS. | KG | 2760 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | | | |
|----|---|----|------|
| 2 | CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE MOIÇÃO DE MASSAS MUSCULARES DA ESPÉCIE BOVINA, ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, RESFRIADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-A OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS. | KG | 4030 |
| 3 | CARNE DE CHARQUE BOVINA, DIANTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), EM CUBOS, EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE COM AS AMOSTRAS COMPROVANTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FÁBRICA / INDÚSTRIA | KG | 468 |
| 4 | FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLADA LIVRE DE INSTOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA. EMBALADA EM PCT 1 KG | KG | 390 |
| 5 | FRANGO, (PEITO DE FRANGO), CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. | KG | 3138 |
| 6 | POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI | KG | 245 |
| 7 | POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA | KG | 255 |
| 8 | POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ | KG | 895 |
| 9 | CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO | KG | 430 |
| 10 | CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA – PRODUTO DE PEIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEVE APRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, | KG | 260 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | | | |
|----|--|----|-----|
| 11 | FILEZINHO SUÍNO; CORTE IN NATURA SEM OSSO; CARNE DE PORCO; SEM PELE E GORDURA VISIVEL; SEM TEMPERO; CONGELADO, CADA EMBALAGEM CONTENDO DE 02 A 04 UNIDADES DE FILE SUÍNO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | 180 |
| 12 | LINGUICA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE SUÍNA NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; ÓTIMO SABOR; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. | KG | 210 |
| 13 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | KG | 210 |
| 14 | FILÉ DE ATUM CONGELADO. EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F. | KG | 500 |
| 15 | SALSICHA - TIPO HOT DOG, DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR CONGELADO E EMBALADO A VACUO EM EMBALAGENS DE PLASTICO FLEXIVEIS ATOXICAS E TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. | KG | 265 |
| 16 | CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE | KG | 100 |

LOTE IX – LEITES ESPECÍFICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-----|-----|
| 1 | NINHO FORTI + ZERO LACTOSE COM 380G. CAIXA COM 12 UNIDADES | CX | 60 |
| 2 | SOY + ORIGINAL SEM LACTOSE COM 300G. CAIXA COM 12 UNIDADES | CX | 50 |
| 3 | FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 (0 A 6 MESES) COM 400G. CAIXA COM 12 UNIDADES | CX | 60 |
| 4 | FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2 (0 A 6 MESES) COM 400G. CAIXA COM 12 UNIDADES | CX | 30 |
| 5 | LEITE PEDIASURE COMPLETE COM 400G. CAIXA COM 12 UNIDADES | CX | 70 |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



| | | | |
|---|---|----|----|
| 6 | LEITE EM PÓ INFATRINI (LATA COM 400G) FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (BEBÊS EM FASE DE AMAMENTAÇÃO) QUE SOFREM COM ALERGIAS DO LEITE DA VACA E SOJA, FORMULA ENRIQUECIDA COM FIBRA ALIMENTARES (PREBIÓTICOS), PARA AUXILIAR NO FUNCIONAMENTO CORRETO DO INTESTINO, ALÉM DE DHA E ARA, ÁCIDO GRAXOS QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ, FAVORECENDO A FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO CÉREBRO, PRODUTO COMPOSTO POR 60% MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE, SENDO PASSADO POR UM PROCESSO DE HIDRÓLISE DA PROTEÍNA DO LEITE, DEIXANDO UMA COMPOSIÇÃO DE 85% PEPTÍDEOS E 15% AMINOÁCIDOS LIVRES. MARCA: DANONY. CAIXA COM 12 UNIDADES | CX | 20 |
|---|---|----|----|

5. DA MINUTA DE CONTRATO

A Minuta de Contrato (Anexo II) é parte integrante deste termo, complementando-nas condições e informações que não lhe contrariarem.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MARCO E A EMPRESA

PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através de sua Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 07.566.516/0001-47 (**Educação, Saúde e Assis. Social modificar CNPJ e endereço**), neste ato representada pelo(as) Secretário(s) de Assistência Social, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, de Educação, Cultura e Desporto, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e de Planejamento, Administração e Finanças, respectivamente os Senhores **Isis Yara Farias Sousa, Alex Rios Silveira, Maria Edineila Silveira, Geraldo Bastos Osterno Júnior, Jesus Dyêgo Armando Silva**, e de outro _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/2019**, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Federal 3.555/2000, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).
- 1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias de Assistência Social e**



Saúde do município de Marco-Ce, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT, ANP, INMETRO, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.
- h) Fornecer, quando solicitado pela Contratante, os laudos de certificação/verificação da qualidade do objeto contratado, emitidos pela agência reguladora.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), conforme tabela abaixo.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do efetivo fornecimento do objeto, contados da apresentação das respectivas notas fiscais;

4.3. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

4.4 A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valor(es):

| Unidade Administrativa | Órgão/ Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Valor |
|---|--------------------------|---------------------|-------|
| Sec. Ass. Social (PAIF) | 0702-082410013.2040 | | |
| Sec. Ass. Social (PAEFI) | 0702-082440013.2045 | | |
| Sec. Ass. Social (SCFV) | 0702-082430013.2041 | | |
| Sec. Ass. Social (IGD PBF) | 0702-082441002.2042 | | |
| Sec. Ass. Social (SEC) | 0701-081220010.2037 | | |
| Sec. de Saúde- MAC(Hospital/CAPS) | 0601-103020201.2033 | | |
| Sec. de Saúde-PAB (Secretaria/PSF/NASF) | 0601-103010022.2032 | | |
| Sec. de Educação | 0501-121220301.2013 | | |
| Sec. de Planejamento, Administração e Finanças | 0301-041220005.2008 | | |
| Sec. de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia | 0901-041220601.2056 | | |

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro de _____, **IMPRORROGÁVEIS**.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



6.2. O objeto será fornecido no prazo de até 02 (dois) dias contados do recebimento da Ordem(ns) de Compra(s) ou Nota(s) de Empenho emitida(s). Será ainda fornecido conforme as necessidades da Administração, de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

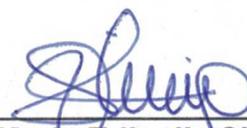
Marco-CE., ____ de _____ de _____.



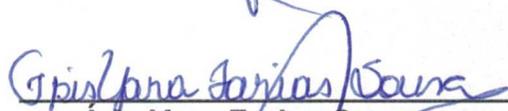
Geraldo Bastos Osterno Júnior
Sec. de Des. Econ., Ciência e Tecnologia



Alex Rios Silveira
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde



Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação, Cultura e Desporto



Isis Yara Farias Sousa
Sec. de Assistência Social



Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Planej Adm. e Finanças

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU COOPERATIVA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

OBJETO: _____ (Especificar o objeto do pregão)

Nome do LICITANTE: _____

CNPJ / CPF _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

E-MAIL DO LICITANTE: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



(Nome e Cargo)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CNPJ/CPF
nº _____, sediada à Rua/Avenida
nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para
efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº
10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº _____** (Colocar o nº do
Pregão) da Prefeitura Municipal de Marco-CE.

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)